



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no recinto da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, às 14:13 horas, compareceu perante esta **Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**, o Sr. **PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA**, brasileiro, casado, ex-vereador, portador do RG nº 05059135 SSP/MT e do CPF nº 345.443.721-00, residente e domiciliado à Rua Dr. Murtinho, nº 496, Centro, Rosário Oeste – MT, visando prestar o seu depoimento acerca do requerimento entabulado sob protocolo nº 002/21, declarando o seguinte: ***“Que reitera os termos do requerimento protocolizado perante o Poder Legislativo; Diz que na condição de ex-vereador, foi convocado para uma reunião extraordinária do dia 30/12/2020, às 18:00 horas para deliberação dos Projetos números 016/20 e 02320, Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020 e Projeto de Resolução nº 001/2020; Que no objeto de convocação não foi especificado o motivo da urgência; Que no dia e horário da sessão extraordinária constatou pessoalmente a presença de todos os vereadores no recinto da Câmara, com exceção da vereadora Selma Anzil da Silva; Que não foi verdade a ausência de quórum, mas houve um esvaziamento da sessão como manobra para não prejudicar matéria que era de interesse da presidência naquela oportunidade, especialmente em relação ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/20, onde exigia um quórum de 2/3 e diante da ausência da citada vereadora, fatalmente iria ser reprovado, tendo em vista que alguns haviam manifestado posicionamento contrário; Que o presidente à época não concedeu a palavra***



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

a nenhum vereador e abriu e encerrou a sessão convocando verbalmente e irregularmente uma nova sessão para o próximo dia, sem especificar os projetos que seriam analisados, bem como não obedeceu o prazo mínimo de 02(dois) dias para convocação de uma sessão extraordinária; Que tudo foi feito sem o consentimento do depoente e com muitas imposições, sem brechas para questionamentos, inclusive retirou-se do plenário da Câmara sob protesto diante da situação que estava vivenciando; Reitera que nenhuma das convocações foram especificadas as urgências.” Nada mais disse nem lhe foi perguntado, os trabalhos foram encerrados às 14h46min com a lavratura deste termo que após lido e achado conforme, segue assinado pelos Membros da Comissão de Constituição e Justiça e depoente.

PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA
RG nº 05059135 SSP/MT

Alexandre Ribeiro de Lucena
Presidente

José George Bezerra Ribeiro
Vice-Presidente

Vanúzia de Araújo Alves
Membro